

RESOLUÇÃO Nº 146/2013
(Publicada no Diário Oficial de 13/12/2013)

Retifica a Resolução nº 12/2005, retificada e ratificada pelas Resoluções nºs 160/2005 e 82/2011 e que habilitaram a empresa REICHHOLD DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004379,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 12, de 08 de março de 2005, retificada e ratificada pelas Resoluções nºs 160/2005 e 82/2011 e que habilitaram a empresa REICHHOLD DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 59.186.981/0003-18 e IE nº 064.672.062NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, a partir da data da publicação desta Resolução, no Diário Oficial do Estado, no item b, inciso I do art. 1º da Resolução nº 12/2005, as aquisições de ácido maléico, nos termos do item a, inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013.

59ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente